

ANEXO II
OI/INSS/DIRBEN Nº 81/2003



REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL – LEI 8.742/93

		OL:	NB:	E:
NOME:			DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE:		NOME DO PAI:		
ENDEREÇO:			CEP:	

SEXO: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	NATURALIDADE:	<input type="checkbox"/> DEFICIENTE <input type="checkbox"/> IDOSO	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> OUTROS
--	----------------------	---	--

Declara que:

Recebe benefício do _____
(Indicar a instituição de previdência)

Não recebe benefício da Previdência Social, nem de outro regime e assume a responsabilidade por essa declaração, sob as penalidades previstas em Lei.

(Local e Data)

(Assinatura do Requerente ou do Representante Legal)

USO DO INSS
ÓRGÃO MANTENEDOR:
MICRORREGIÃO:

Preencher quando o declarante for o Representante Legal.

NOME DO PROCURADOR, OU CURADOR OU TUTOR (Representante Legal):		PROTOCOLO	DATA:
ENDEREÇO:	CEP:		RUBRICA E MATRÍCULA

ANEXO II
OI/INSS/DIRBEN Nº 81/2003

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO

CARIMBO DA POSTAGEM
ECT

- Carteira de Trabalho, ou Contracheque de Pagamento, ou Carnê de Contribuição no INSS, ou extrato de pagamentos de benefícios do(s) membros(s).
- Registro Civil de Nascimento ou de Casamento, ou Certificado de Reservista, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho, ou outro.
- Documentos de Identificação dos membros do grupo familiar.
- Declaração sobre a composição do Grupo familiar (Anexo III).
- Procuração com Termo de Responsabilidade.
- Termo de Curatela/Tutela.

PARA USO DO INSS

ANÁLISE CONCLUSIVA QUANTO A RENDA "PER CAPITA"

Renda total do Grupo Familiar:	Enquadra-se na exigência quanto a renda "per capita"? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Número de participantes do Grupo Familiar:	
Renda "per capita":	
Salário Mínimo vigente:	
_____	_____
Local e Data	Assinatura e Carimbo